

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 009/2026.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA E MAIS CADASTRO RESERVA DESTINADO A ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG** torna público, de acordo com a legislação vigente, notadamente a Lei Municipal nº 2.310 de 17 de agosto de 2021, que realizará processo seletivo simplificado para preenchimento de duas vagas de estágio remunerado de convocação imediata e mais cadastro reserva para o curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, para estagiar na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08 e das seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto destina-se à seleção de estagiário através de análise curricular, para preenchimento de 02 (duas) vagas e mais cadastro reserva para o curso superior de **Educação Física** para estagiar na **Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Integração Social**, das instituições de ensino conveniadas com o Município, UEMG – Universidade Estadual de Minas Gerais em Passos e da ACEF S/A – Mantenedora da Universidade de Franca/SP - UNIFRAN, UNIFENAS – Universidade José do Rosário Vellano, UNINTER – Centro Universitário Internacional, ÚNICA – Centro Universitário Única, UNIFATECIE – Centro Universitário, ATENAS - Centro Educacional Hyarte – ML LTDA, UNOPAR – Universidade do Norte do Paraná, UFLA – Universidade Federal de Lavras, UNICESUMAR.

1.2. A responsabilidade pela realização do processo seletivo é exclusiva da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 025/2026.

1.3. A validade deste Edital é de 01(um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da homologação da classificação final.

1.4. O estágio terá duração de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, até completar o período máximo de 24(vinte e quatro) meses, bem como, ser rescindido antecipadamente por qualquer uma das partes.

1.5. Semestralmente o estagiário deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, a comprovação da matrícula para renovação do estágio.

1.6. A bolsa auxílio de estágio será no valor: R\$ 840,78(oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), podendo sofrer reajustes em caso de renovação do contrato.

1.7. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

1.8. Serão descontados da bolsa auxílio do estagiário as faltas no trabalho não justificadas.

1.9. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para preenchimento das vagas será imediata.

1.10. Os editais e demais comunicados acerca do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.alpinopolis.mg.gov.br bem como, publicado no Quadro de Aviso da Administração Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo simplificado, estudantes que estejam matriculados a partir do terceiro período do curso superior mencionado no item 1.1, das instituições de ensino conveniadas com o Município, UEMG – Universidade Estadual de Minas Gerais em Passos e da ACEF S/A – Mantenedora da Universidade de Franca/SP - UNIFRAN, UNIFENAS – Universidade José do Rosário Vellano, UNINTER – Centro Universitário Internacional, ÚNICA – Centro Universitário Única, UNIFATECIE – Centro Universitário, ATENAS - Centro Educacional Hyarte – ML LTDA, UNOPAR – Universidade do Norte do Paraná, UFLA – Universidade Federal de Lavras, UNICESUMAR.

2.2. Os currículos dos candidatos interessados deverão ser entregues em envelope lacrado pelo próprio candidato, no período de 13 e 14 de abril de 2026, sede da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, junto a Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, na Rua Maestro Geraldo Aprígio, n.º 60, Centro, Alpinópolis/MG.

2.3. Ao entregar o currículo em envelope lacrado, o candidato deverá preencher, em duas vias, a ficha de inscrição, a qual ficará à disposição dos interessados no setor, lançando sua assinatura com dia e horário. O candidato ficará com uma das vias e a outra permanecerá em poder do setor, que lançará protocolo nas duas vias.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Fica a cargo da Comissão técnica, criada pela Portaria n.º 025/2026 analisar os currículos apresentados pelos candidatos, nos dias 15 e 16 de abril de 2026, levando em consideração:

a) período que está cursando a faculdade;

b) tempo de experiência em estágio;

Taísa R. Leite

c) atividades complementares;

d) clareza e objetividade, devendo a decisão final ser tomada após deliberação e votação da Comissão, lavrando-se Ata.

3.2. O resultado preliminar deverá ser divulgado no dia 17 de abril de 2026 no *site* da Prefeitura Municipal de Alpinópolis – www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, em caso de número excessivo de currículos, poderá ser divulgado no dia útil seguinte.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso do resultado apresentado pela Comissão, os quais deverão ser apresentados, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Administração, através de requerimento dirigido a Comissão do Processo Seletivo, com a fundamentação do recurso.

4.2. O prazo para interposição de recursos será dia 22 de abril de 2026 das 9hs às 11hs e das 13hs às 15hs.

4.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado.

4.4. A decisão dos recursos, juntamente com o resultado final será publicada no site www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio, 60 Bairro Centro, em Alpinópolis/MG, no dia 24 de abril de 2026, a partir das 15 horas.

4.5. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo, com as alterações porventura ocorridas em face do disposto no item 4.4.

4.6. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

d) Cujo teor desprezite a decisão da Comissão de Processo Seletivo.

e) Contra terceiros

4.7. A Comissão Organizadora do processo de seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão considerados aprovados os candidatos classificados segundo a ordem decrescente de análise técnica estabelecida pela Comissão.

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 – O estagiário aprovado será convocado para assinatura de termo de compromisso.

6.2 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço, durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo, junto ao setor de Recursos Humanos do Município, não lhe cabendo qualquer direito caso não seja possível a Administração informá-lo da convocação para assinatura de termo de compromisso;

6.3 – A contratação dos estudantes obedecerá rigorosamente á ordem de classificação final e o número de vagas, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação;

6.4 – O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio de 01(um) ano, podendo ser renovado, mas findando automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o seu início.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 – Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – Atestado de matrícula atualizado, no qual se declara que o aluno está matriculado e indicando o curso e o ano/semestre que está cursando na instituição conveniada;

7.1.2 – Cópia da cédula de identidade;

7.1.3 – Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

7.1.4 – O Município de Alpinópolis convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato e pagamento lhe será feito diretamente através da Secretaria Municipal de Fazenda;

7.1.5 – O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

Taísa R. Leite

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.2.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 8.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, conforme Portaria nº 025/2026.
- 8.4.** Demais informações sobre o processo seletivo, objeto deste edital, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, de Alpinópolis-MG.
- 8.5.** Integram o presente Edital os anexos I, II e III.

Alpinópolis/MG, 09 de abril de 2026.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

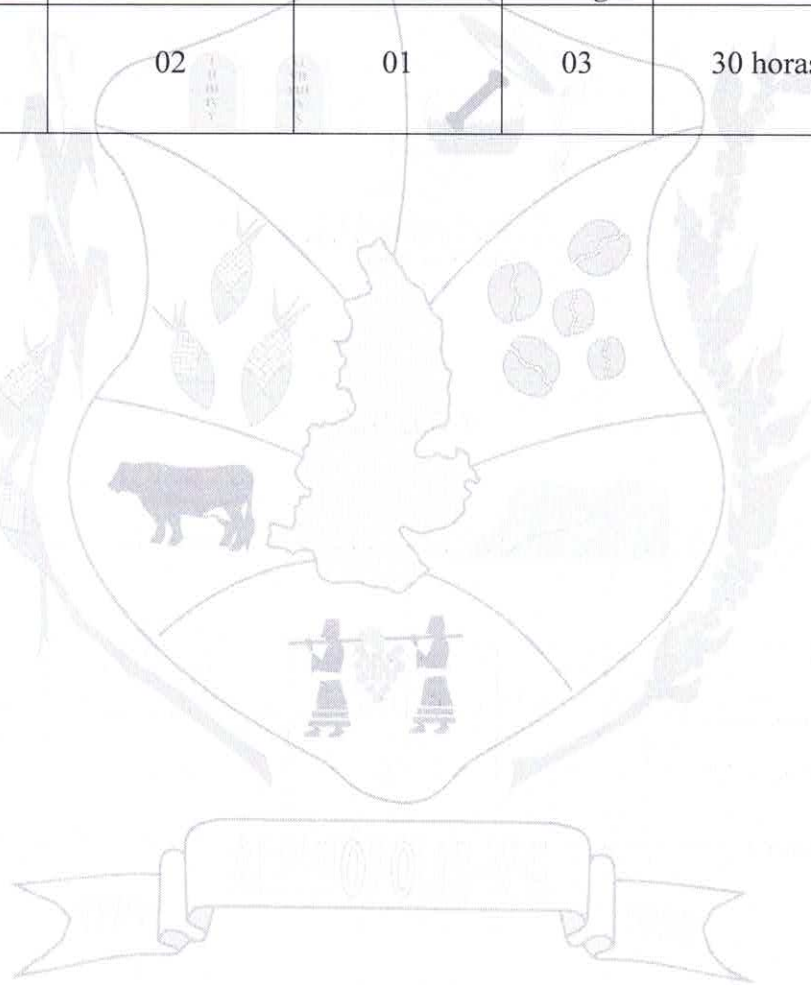
Taísa Ribeiro Leite
TAÍSA RIBEIRO LEITE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

ANEXO I

CURSO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO

Vaga de Estágio para o curso superior	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa-Estágio
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	01	03	30 horas	R\$ 840,78



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

Taísa L. Leite



ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 009/2026

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Cel:	
e-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de nascimento: ___ / ___ / ___	Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Título Eleitoral: Zona:	Seção:

Informações Adicionais

1-O candidato é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

2-A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Alpinópolis/MG, _____ de _____ de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

Assinatura do candidato

Taísa P. Seite

ANEXO III

EDITAL N° 009/2026

Alpinópolis/MG, __/__/2026

À Comissão Organizadora

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- () Resultado das Inscrições
- () Resultado da Classificação
- () Outros. _____.

II – Dados de Candidato:

VAGA PARA A QUAL CONCORRE: _____ (LETRA DE FORMA)

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital n°009/2026, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III – Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

Assinatura do candidato

Táisa R. Leite